



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 458/2016

Recredencia as escolas da Rede Estadual de Ensino, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.07.2017, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação (CEE), no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei nº 11.014, de 09 de abril de 1985, Artigo 7º, Inciso II, redefinidas pelo Artigo 16 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, tendo em vista a expiração do prazo de credenciamento das escolas da Rede Estadual de Ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a necessidade de regularização do funcionamento das instituições de ensino da educação básica,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar as escolas da Rede Estadual de Ensino e renovar o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.07.2017.

Parágrafo único. As escolas terão até 31.07.2017 para apresentarem ao CEE todas as exigências da Resolução CEE nº 451/2014.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica à Educação Profissional Técnica de Nível Médio nem a instituição de ensino cujo pedido de credenciamento ou reconhecimento de cursos tenha sido indeferido.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação,

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO – Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO – Presidente da CEB, em exercício



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. da Resolução nº 458/2016

PE. JOSÉ LINHARES PONTE – Presidente do CEE

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Vice-Presidente do CEE

SAMUEL BRASILEIRO FILHO – Presidente da CESP

ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

JOSÉ BATISTA DE LIMA

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

LUCIANA LOBO MIRANDA

LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO

MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. da Resolução nº 458/2016

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

NOHEMY REZENDE IBANEZ

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA